



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4418/2023, de 26 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3841/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.290.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

11.001.15.451.5016.1906-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$19.700.000,00
07.110.0000.0000 OPERACAO DE CREDITO	19.700.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS E PLANEJ E SER PUB

11.002 - AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$3.590.000,00
07.110.0000.0000 OPERACAO DE CREDITO	3.590.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) -

Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)	R\$0,00
--	---------

Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64) -

Operação de crédito (Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64)	R\$0,00
--	---------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.